

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2025 - PROCESSO Nº 07/2025 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E SILVIO BIANCO CONSOLARO EPP**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D, dotadas de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa Silvio Bianco Consolaro EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.120/0001-46, estabelecida na [REDACTED], na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por Silvio Bianco Consolaro, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de nº 04/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/21, na aquisição de medicamentos conforme relação abaixo:

| Item | Descrição / Especificação | Unid. | Quantidade acrescida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------------|----------------|----------------|
| 02 | Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D, dotada de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. | KM | 6.974 | R\$ 33,50 | R\$ 233.629,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo com o objetivo de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços contratados aos usuários do município de Penápolis/SP, em conformidade com o disposto no Ofício SESA nº 785/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de R\$ 233.629,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais) e os pagamentos serão realizados na mesma forma que estipulado no Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 52 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Penápolis).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 04/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 28 de agosto de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

SILVIO BIANCO CONSOLARO
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]